

**Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 26/06/2023 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro**

**Concurso SIDA-J-23-10 – Lista Final**

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-J-23-10	Associação Novo Olhar II	DGS-J-23-10-1	SARA VII -Serviço Anónimo de Rastreio e Aconselhamento	75,45% - 2,26	€ 49 999,60

**Motivo:**

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infeções Sexualmente Transmissíveis e Infeção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção; a experiência técnica adequada às funções por parte da equipa técnica; a adequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas; a adequada seleção e caracterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo, a eficaz formulação de objetivos; o planeamento das ações permitindo atingir os objetivos propostos; a descrição das atividades de forma clara e precisa possibilitando a compreensão do seu funcionamento; a adequação das ações ao grupo alvo e contexto; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos devidamente identificados e adequados aos objetivos definidos; Por fim, a candidatura apresenta; no que diz respeito à relação custo-benefício, um montante adequado.

Porém, apenas apresenta uma proposta de sustentabilidade técnica e algumas parcerias não estão em plena conformidade. Os custos apresentados nas diferentes rubricas não estão devidamente descritos e o valor solicitado para a Técnica de Serviço Social não está de acordo com a tabela em vigor.

No que concerne à natureza inovadora do projeto, considera-se que a presente candidatura não inovou face a candidaturas anteriores, realçando-se, no entanto, que apresenta potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados. Em síntese, esta candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, alcançando pontuação favorável para aprovação (75,45%).

**EXCLUÍDA/S**

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 18 de agosto de 2023

**A Comissão de Seleção**

**Presidente**




Joana Bettencourt

**Membro Efetivo**



Carla Caldeira

**Membro Suplente**



João Vintém